

DECRETO N. 18.948, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	548.000,00
02.10-010312001.2.001-339037	Locação de Mão de Obra	182.000,00
02.10-010312001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação da receita, cota-parte do ICMS.

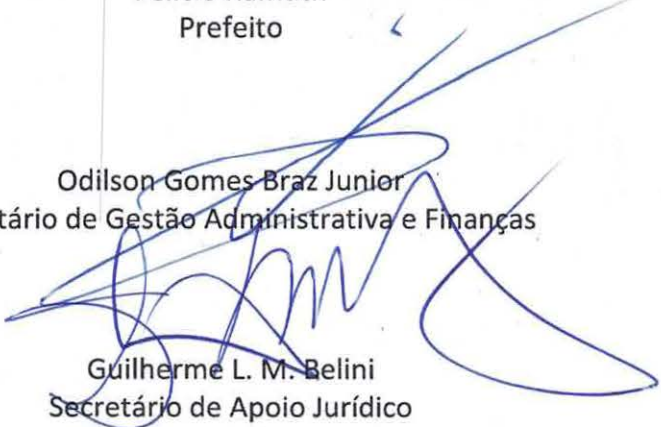
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de novembro de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everten Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo